


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Ofício nº 057/2023

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários à Contratação de licenciamento de uso de Sistema de Administração Tributária e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, conforme especificação dos serviços em anexo.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
Secretário Municipal de Administração


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – OBJETO: Contratação de licenciamento de uso de Sistema de Administração Tributária e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Contratação de licenciamento de uso de Sistema contendo: Sistema de Administração Tributária, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.	Parcelas	12

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação deste serviço justifica-se diante das exigências legais de melhorias de eficiência e controle e para a fiscalização da arrecadação municipal, além de se obter maiores informações das atividades econômicas em desenvolvimento no município, bem como melhorar as condições e estrutura de trabalho dos servidores do Setor Tributário, proporcionando dessa forma, um melhor atendimento aos nossos munícipes e contribuintes.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da contratação será até 31/12/2024.

4 – DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços deverão estar compatíveis com os valores praticados no Estado do Maranhão.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de dezembro de 2023.


Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
Secretário Municipal de Administração